

(DEZ MIL) - MUN CBC 380AUTO-I-P EXPO 85GR GOLD HE-XA e 3.000 (TRÊS MIL) - CART CBC 12/70ANTI-MOTIM BARGOS PLAST 'A', para a Guarda Municipal de Fortaleza, junto à Companhia Brasileira de Cartuchos/CBC - C.N.P.J.: 57.494.031/0001-63, com valor total de R\$ 154.800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa: 0189, Ação: 1809.0001 – Reparcelhamento da Guarda Municipal, Dotação orçamentária: 17.102.06.422.0189. 1809.0001, Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 01.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 28 de outubro de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº P260913/2021 – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL, CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A", PROJ SING HI - IMPACT "A", para atender as demandas da Guarda Municipal de Fortaleza, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro na lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, por motivo da empresa em questão ser fornecedora exclusiva do material a ser adquirido, comprovado, através de declaração de exclusividade.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da GMF, Parecer nº 0633/2021 – ASSJUR/GMF, páginas 134 a 143, e Parecer nº 171/2021 – PGM/PA, páginas 147 a 155, RATIFICAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em referência, cadastrado sob o nº P260913/2021, o qual tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) - ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL, 1.000 (hum mil) - CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A", 1.000 (hum mil) - CART CBC 12/70 PROJ SING HI - IMPACT "A", para a Guarda Municipal de Fortaleza, junto à Companhia Brasileira de Cartuchos/CBC - C.N.P.J.: 57.494.031/0010-54, com valor total de R\$ 161.256,00 (CENTO E SESENTA E HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa: 0189 Ação: 1809.0001 – Reparcelhamento da Guarda Municipal, Dotação orçamentária: 17.102.06.422.0189. 1809.0001, Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 01.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 28 de outubro de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº P260998/2021 – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Aquisição de AM-403/P, AM-403/PSR, GL-203/L, GL-302/I-REF, GL-304/I-REF, GL-305/I-REF, GL-308/I-REF, GL-310/I-REF, GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF, GL-108 CS MAX I-REF, BZ 2.0, GL-307/I-REF, MSK-106, GL-300/T HYPER I/REF, para atender as demandas da Guarda Municipal de Fortaleza, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro na lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, por motivo da empresa em questão ser fornecedora exclusiva do material a ser adquirido, comprovado, através de declaração de exclusividade.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da GMF, Parecer nº 0640/2021 – ASSJUR/GMF, páginas 205 a 216, e Parecer nº 18/2021 – PGM/PA, páginas 219 a 235, RATIFICAR o resultado do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em referência, cadastrado sob o nº P260998/2021, o qual tem por objeto a aquisição de 5.000 (CINCO MIL) - AM-403/P, 3.000 (TRÊS MIL) - AM-403/PSR, 100 (CEM) - GL-203/L, 50 (CINQUENTA) - GL-302/I-REF, 50 (CINQUENTA) - GL-304/I-REF, 100 (CEM) - GL-305/I-REF, 50 (CINQUENTA) - GL-308/I-REF, 50 (CINQUENTA) - GL-310/I-REF, 150 (CENTO E CINQUENTA) - GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF, 150 (CENTO E CINQUENTA) - GL-108 CS MAX I-REF, 50 (CINQUENTA) BZ 2.0, 50 (CINQUENTA) - GL-307/I-REF, 600 (SEISCENTOS) - MSK-106, 50 (CINQUENTA) GL-300/T HYPER I/REF, para a Guarda Municipal de Fortaleza, junto à CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - C.N.P.J.: 30.092.431/0001-96, com valor total de R\$ 714.678,00 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa: 0189, Ação: 1809.0001 – Reparcelhamento da Guarda Municipal, Dotação orçamentária: 17.102.06.422.0189.1809.0001, Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 01.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 28 de outubro de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 71/2021 – SEFIN

Fixa metas mensais dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento de custeio e de resolutividade de atendimento remoto, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), para os meses de outubro a dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 76

art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e ainda, tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005 e alterações posteriores nos respectivos dispositivos legais, inclusive a que foi introduzida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 0299, de 14 de maio de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as metas de desempenho da arrecadação, gerenciamento de custeio e resolutividade do atendimento remoto para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, na forma dos artigos 1º e 4º do Decreto 14.739, de 14 de julho de 2020; CONSIDERANDO, por fim, as deliberações dos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, designados pela Portaria nº 04/2021, de 26 de janeiro de 2021, formalizadas na Ata de 9ª Reunião Ordinária da Comissão, que ocorreu no dia 18/10/2021, quanto às metas de desempenho da arrecadação, gerenciamento do custeio e resolutividade de atendimento remoto para os meses de outubro a dezembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Fixar as metas para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento do custeio e de resolutividade do atendimento remoto, dos seguintes índices: I - meta mensal de Desempenho da Arrecadação (Índice de Desempenho da Receita Tributária):

MÊS	META (%)
Outubro	108,6
Novembro	109,4

Dezembro	109,0
----------	-------

II - meta mensal de Gerenciamento do Custeio (Índice de Comprometimento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF com Custeio):

MÊS	META (%)
Outubro	50
Novembro	50
Dezembro	50

III - meta mensal de Resolutividade do Atendimento Remoto (Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN):

MÊS	META (%)
Outubro	95
Novembro	95
Dezembro	95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2021. **Flávia Roberta Teixeira Bruno - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021 – SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). **CONTRATADA:** H & L INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P295563/2021, os preceitos do direito público, artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 81/2021 - ASJUR/SEFIN. **DO OBJETO CONTRATADO:** Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de CARTÕES DE PROXIMIDADE e itens acessórios, para o período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. **DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DAS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS:** A especificação dos tipos de cartões de proximidade, bem como a quantidade, adesivação do material gráfico, pegadores de metal e cordões personalizados, são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARTÃO DE PROXIMIDADE PERSONALIZADO (FUNCIONÁRIO) Cartão inteligente sem contato, tipo MIFARE ou similar, com frequência de 13,56 MHz, compatível com as catracas (tipo I e II), conforme especificação do item 4.1.6.	600 unidades	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
2	ADESIVAÇÃO NOS CARTÕES (VISITANTES)(EM PVC COM ADESIVAÇÃO)	400 unidades	R\$ 1,99	R\$ 796,00
3	ADESIVAÇÃO NOS CARTÕES (PROVISÓRIOS)(EM PVC COM ADESIVAÇÃO)	200 unidades	R\$ 1,99	R\$ 398,00
4	PEGADOR DE METAL NIQUELADO FIXO TIPO JACARÉ (para cartões de visitantes e provisórios)	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
5	CORDÃO PERSONALIZADO COM PEGADOR	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais).				

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão através do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF, pelas fontes de recursos abaixo consignadas: Projeto/Atividade: 23901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa: 339039 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO deverá ocorrer dentro do período da vigência contratual. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Deverá ser prestada garantia contratual no valor de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela servidora FRANCIANA FERREIRA ROLIM DIAS – Matrícula 55027, vinculada à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3105-2671, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada GESTORA do Contrato; Os demais membros da Comissão Técnica são as servidoras MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES - Matrícula nº 125385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3452-5444, e ROSIANE GURGEL DE SOUSA - Matrícula nº 105908, Auxiliar Administrativo, vinculada a Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3105-1267; **FORO:** Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: José Raimundo Morais Vilar.** Pela **H & L INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - Sra. Heloneidea da Costa Claudino.** Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2021. Atenciosamente, **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **